

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Considerando o previsto pela Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Orgânica do Município de Corbélia, Estado do Paraná. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, e nobres Edis, o Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita do Município de Corbélia, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, em **R\$ 156.694.326,17 (Cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**, e fixa a despesa em **R\$ 128.503.630,17**(Cento e vinte e oito milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e trinta reais e dezessete centavos), para o poder EXECUTIVO, e **R\$ 3.371.200,00** (Três milhões e trezentos e setenta e um mil, duzentos reais) para o poder LEGISLATIVO e **R\$ 24.819.496,00** (Vinte e quatro milhões e oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CORBÉLIA- CASSEMC.

O projeto de lei em questão está baseado nas metas e riscos fiscais estabelecidos pela administração Municipal e as linhas de ação governamental buscam resgatar a cidadania e ampliar a qualidade de vida da população do nosso Município.

Compõem ainda o projeto de lei, os Anexos exigidos pela Lei 4.320/64, que traduzem as informações contidas na LOA – Lei Orçamentária Anual, evidenciando as origens dos recursos, que serão arrecadados através das receitas orçamentárias, bem como a evidenciação da aplicação e investimento do erário público nas despesas orçamentárias, consolidando os dados nas esferas de governo do município.

Ao encaminhar, aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, o presente Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026, reforço minha crença na harmonia das relações entre os poderes Legislativo e Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Corbélia.

Corbélia, 29 de agosto de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

